



TERMO DE REVOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, que tem por objeto a Chamada Pública n.º 2021.05.13.2-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020.

CONSIDERANDO, a existência da NOTA TÉCNICA Nº 2139545/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE e no edital da licitação epigrafada não consta a possibilidade de caso qualquer licitante esteja desclassificado possa novamente apresentar seus documentos fazendo com que os mesmos sejam severamente penalizados caso estejam inabilitados e tal observância deveria constar no bojo do edital;

CONSIDERANDO que a licitação, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 delineou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração como princípio norteador da matéria;

Considerando que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que a presente licitação não seja



mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 49º da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o município de Paracuru busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVEM:

REVOGAR a licitação Chamada Pública n.º 2021.05.13.2-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender as necessidades da Secretaria solicitante, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

Paracuru/CE, 22 de junho de 2021.

Erica de Figueiredo Der Hovannessian
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 2021.05.13.2-CP

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 2021.05.13.2-CP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 06 DO FNDE, DE 08/05/2020, EM VIRTUDE DAS RAZÕES CIRCUNSTANCIADAS NOS AUTOS DO PROCESSO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO, SITUADA A RUA CORONEL MEIRELES N.º 07, CENTRO – PARACURU – CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0(85) 3344.8802, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. TULIO MARCOS BRAUN NETO, O PRESIDENTE.

A SER PUBLICADO DIA 24 DE JUNHO DE 2021 NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE;
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

PARACURU/CE, 22 DE JUNHO DE 2021.


TULIO MARCOS BRAUN NETO
PREGOEIRO